



ACAS – ASSOCIAÇÃO DA CRIANÇA ABRIGADA DE SERRANA

“ABRIGO SANTO ANDRÉ”

Data Fundação: 28/07/1997

CNPJ – 02.209.380/0001-02 - Lei Utilidade Pública Municipal – 859/01

Inscrição no CMAS n.º 03/2005 Inscrição no CMDCA n.º 003/2005

Cód. Identificação – SEADS/PS – 6286/2007

PLANO DE TRABALHO - 20 24

EMENDA IMPOSITIVA - ADITIVO

1 - IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

Nome da Entidade: Associação da Criança Abrigada de Serrana ACAS – Abrigo Santo André		C.N.P.J.: 02.209.380/0001-02		
Endereço: Rua Antonio Moura, 193 – Dom Camilo				
E-mail: abrigosantoandre@gmail.com				
Município: Serrana	U.F.: SP	C.E.P: 14.150- 000	DDD/Tel. Fixo:	DDD/Tel. Cel.: 16- 99153 0673
Nome do Responsável: Wendel Alves dos Santos			C.P.F.: 305.760.298-31	
Endereço: Rua Antonio Honório Ribeiro, 505		Cargo: Presidente	Função: Presidente	
Conta Corrente 9566-4 (Municipal)	Banco 001	Agência 3375-8	Praça de Pagamento Serrana-SP	

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

A Associação da Criança Abrigada de Serrana - ACAS, através do **Projeto Aconchego**, atenderá até 20 crianças e adolescentes, ambos os sexos, na faixa etária de 0 a 18 anos e casos excepcionais até 21 anos, ininterrupto, advindo de medida judicial, devido a riscos e vulnerabilidade social; Através do recebimento da Emenda Impositiva para custos com Recursos Humanos, Material de Consumo e Prestação de Serviços.

Esse valor será um complemento do recurso recebido.

Rua Antônio Moura, 193 – Dom Camilo - CEP – 14150.000 - Serrana/SP - FONE: 3987.3070

Email: abrigosantoandre@gmail.com



ACAS – ASSOCIAÇÃO DA CRIANÇA ABRIGADA DE SERRANA
“**ABRIGO SANTO ANDRÉ**”

Data Fundação: 28/07/1997

CNPJ – 02.209.380/0001-02 - Lei Utilidade Publica Municipal – 859/01

Inscrição no CMAS n.º 03/2005 Inscrição no CMDCA n.º 003/2005

Cód. Identificação – SEADS/PS – 6286/2007

DESCRIÇÃO DO PLANO DE AÇÃO / OBJETIVOS / METAS / ATIVIDADE

Projeto Aconchego Serviço de Acolhimento Institucional de Alta complexidade	Período de Execução	
	Início Abril/2024	Término Dezembro/2024

1. - JUSTIFICATIVA

A Associação da Criança Abrigada de Serrana - ACAS, através do projeto Aconchego, atenderá até 20 crianças e adolescentes, podendo se estender até 24 acolhidos de acordo com a demanda e grupo de irmãos acolhidos, ambos os sexos, na faixa etária de 0 a 18 anos e em casos excepcionais até 21 anos, ininterrupto, advindo de medida judicial, devido a: riscos e vulnerabilidade social; oferecendo moradia, segurança, proteção, ambiente acolhedor e alimentação para todos os acolhidos e colaboradores que estão na casa.

O serviço é organizado em consonância com os princípios, diretrizes e orientações do Estatuto da Criança e do Adolescente, executado por equipe multidisciplinar composta por profissionais cumprindo carga horária de acordo com a NOB/RH, Tipificação Nacional de Assistência Social e do Manual de “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes”, oferecendo: Acolhida/Recepção; Escuta; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; estudo Social; apoio à família na sua função protetiva; cuidados pessoais; acompanhamento a consultas e retornos médicos; orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento (PIA); orientação sociofamiliar; acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados; elaboração de relatórios e/ou prontuários; trabalho interdisciplinar; orientação para acesso à documentação pessoal; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana (comemorações); inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; mobilização para o exercício da cidadania; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos (reuniões e audiência concentrada).

Com o presente projeto, será ofertado aos acolhidos o necessário para seu desenvolvimento integral, autonomia, fortalecimento pessoal e social, garantindo os direitos fundamentais como alimentação, moradia, à dignidade, ao respeito, à liberdade e a convivência familiar e comunitária, além da articulação com outros órgãos que compõe o Sistema de Garantia de Direitos. Ressaltamos que para a realização do trabalho é necessário ter uma equipe mínima de colaboradores conforme Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, sendo necessário ter um número adequado para suprir as necessidades e demanda. **O repasse da Emenda Impositiva será um**



ACAS – ASSOCIAÇÃO DA CRIANÇA ABRIGADA DE SERRANA

“ABRIGO SANTO ANDRÉ”

Data Fundação: 28/07/1997

CNPJ – 02.209.380/0001-02 - Lei Utilidade Publica Municipal – 859/01

Inscrição no CMAS n.º 03/2005 Inscrição no CMDCA n.º 003/2005

Cód. Identificação – SEADS/PS – 6286/2007

complemento do recurso municipal recebido e irá completar a parte de Recursos Humanos, para que a Instituição consiga fazer realizar o pagamento de férias e demais custos. Para cumprir o cronograma de férias dos cuidadores, será necessário a contratação de uma cuidadora folguista. Imprescindível também a contratação de um Auxiliar Administrativo para apoio. O valor também será destinado para prestação de serviços e material de consumo.

2.OBJETIVOS

2.1 – GERAL

Promover proteção integral as crianças e adolescentes conforme demanda através do acolhimento institucional.

2.2– ESPECÍFICOS

- Garantir acesso aos direitos e atenção integral aos acolhidos com apoio as famílias reestabelecendo vínculos familiares e/ou sociais.
- Favorecer um lugar de acolhimento humanizado que favorece o desenvolvimento da sua autonomia, criatividade, capacidade, preparo para vida adulta e oportunidades de escolha.
- Ampliar o acesso dos acolhidos a programações culturais, de lazer, de esporte e atividades ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.

3. METAS A SEREM ATINGIDAS

METAS	INDICADORES DE AFERIÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS METAS	AVALIAÇÃO
Ampliar o acesso a direitos sociais	Indicador qualitativo Discussões direcionadas entre órgãos que compõe o sistema de Garantia de Direitos e estimulação dos acolhidos sobre direitos e deveres	Apresentação de relatórios e pesquisa de satisfação dos acolhidos
Minimizar os efeitos do rompimento de vínculos afetivos.	Indicador de consequência Através de gráfico de acolhidos com visitas regulares e sem visitas	Comparativo de comportamento dos acolhidos em relação as visitas.
Melhorar a saúde dos acolhidos	Indicador de saúde Através de uma alimentação adequada e e considerações dos profissionais como nutricionista e médicos sobre a saúde dos acolhidos.	Exames laboratoriais; carteira de vacinação. Avaliação da composição corporal.

Rua Antônio Moura, 193 – Dom Camilo - CEP – 14150.000 - Serrana/SP - FONE: 3987.3070

Email: abrigosantoandre@gmail.com



ACAS – ASSOCIAÇÃO DA CRIANÇA ABRIGADA DE SERRANA

“ABRIGO SANTO ANDRÉ”

Data Fundação: 28/07/1997

CNPJ – 02.209.380/0001-02 - Lei Utilidade Publica Municipal – 859/01

Inscrição no CMAS n.º 03/2005 Inscrição no CMDCA n.º 003/2005

Cód. Identificação – SEADS/PS – 6286/2007

Capacitar colaboradores	Indicador de Desenvolvimento Através do Plano de Desenvolvimento Individual	Observação do trabalho e promoções
-------------------------	---	------------------------------------

4. FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES/PROJETO

O acolhimento e suporte para as crianças e adolescentes funcionam 24 horas por dia, ininterruptamente. Os atendimentos psicossociais às famílias de origem e substitutas ocorrem presencialmente de segunda a sexta, das 08:00 às 17:30, e de maneira virtual (whatsapp e ligações) conforme necessidade e procura.

A dinâmica do trabalho é organizada conforme as demandas da semana, as quais envolvem atendimento aos acolhidos e famílias através de orientações sobre seus direitos e deveres, maternagem, cuidados pessoais, e encaminhamentos para outros serviços. As visitas dos familiares são agendadas previamente e acompanhadas por toda a equipe, a fim de facilitar a reconstrução/construção dos vínculos entre família e acolhido. Com os acolhidos e colaboradores, são realizados rodas de conversas e grupos para discussão de temas apresentados por eles, a fim de melhorar a qualidade do trabalho exercido e autonomia, além de ajustes de rotina, regras e normas quando necessário. Os profissionais são responsáveis pelos cuidados, acompanhamento e orientações, sendo respeitado cada função.

A moradia tem caráter residencial, os quartos divididos por idade, sexo e grupo de irmãos, área de convivência interna e externa, sendo ofertado no mínimo sete refeições diárias e fornecimento de itens básicos necessários para todos os acolhidos. O transporte para atividades e passeios é com o carro da instituição sendo um motorista responsável e se necessário os acolhidos são acompanhados por cuidadores e/ou equipe técnica.

Para que o atendimento no serviço de acolhimento possibilite à criança e ao adolescente constância e estabilidade na prestação dos cuidados, é necessário uma equipe bem estruturada e capacitada, um ambiente acolhedor e espaço que acomode com dignidade.

5. RESULTADOS ESPERADOS

O Projeto será necessário para o trabalho de garantia dos direitos dos acolhidos, garantindo o necessário para sua proteção e desenvolvimento integral. Preservação dos vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário e Desenvolver com os adolescentes condições para a independência e o autocuidado.

Rua Antônio Moura, 193 – Dom Camilo - CEP – 14150.000 - Serrana/SP - FONE: 3987.3070

Email: abrigosantoandre@gmail.com



ACAS – ASSOCIAÇÃO DA CRIANÇA ABRIGADA DE SERRANA

“ABRIGO SANTO ANDRÉ”

Data Fundação: 28/07/1997

CNPJ – 02.209.380/0001-02 - Lei Utilidade Publica Municipal – 859/01

Inscrição no CMAS n.º 03/2005 Inscrição no CMDCA n.º 003/2005

Cód. Identificação – SEADS/PS – 6286/2007

6. QUAIS OS IMPACTOS PROVÁVEIS DO PROJETO NA SOCIEDADE

Redução das violações dos direitos, seus agravamentos ou reincidência; Fortalecimento de vínculos familiares e comunitários; Redução da presença de crianças e adolescentes em situação de abandono.

7. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PROPOSTAS

COM ACOLHIDOS E FAMÍLIAS

- Acompanhamento psicossocial dos acolhidos e suas respectivas famílias com vistas a reintegração familiar.
- Roda de conversa com os acolhidos e atendimento individualizado.
- Melhorar a autoestima e socialização dos acolhidos, com confraternizações internas como comemoração de aniversários, trabalhos voluntários e outras.
- Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e ou adolescente de modo a preservar sua história de vida.
- Organização das informações das crianças e adolescentes e respectivas famílias na forma de prontuário individual.
- Mediação em parceria com o cuidador no processo de aproximação e fortalecimento ou construção do vínculo com a família de origem ou adotiva quando for o caso.
- Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. Quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional da equipe técnica deverá participar desse acompanhamento.
- Realização de projeto de educação alimentar e nutricional afim de garantir uma consciência alimentar e melhores hábitos alimentares.
- Acompanhamento de peso, altura, IMC e percentual de gordura dos acolhidos.
- Preparação pela equipe técnica da criança/adolescente para o desligamento em parceria com o cuidador(a), favorecendo a autonomia e o auto cuidado.
- Escala de atividades internas e externas, cronograma de visitas, organização de documentos.

INSTITUIÇÃO

Rua Antônio Moura, 193 – Dom Camilo - CEP – 14150.000 - Serrana/SP - FONE: 3987.3070

Email: abrigosantoandre@gmail.com



ACAS – ASSOCIAÇÃO DA CRIANÇA ABRIGADA DE SERRANA

“ABRIGO SANTO ANDRÉ”

Data Fundação: 28/07/1997

CNPJ – 02.209.380/0001-02 - Lei Utilidade Publica Municipal – 859/01

Inscrição no CMAS n.º 03/2005 Inscrição no CMDCA n.º 003/2005

Cód. Identificação – SEADS/PS – 6286/2007

- Grupo de Estudos e Operativo com colaboradores (Capacitação Interna e Externa).
- Relatório circunstanciado e prestação de contas de cada convênio (municipal, estadual, federal e CMDCA).
- Elaboração e encaminhamento e discussão com a autoridade Judiciária e Ministério Público de relatórios sobre a situação de cada criança e adolescente e estudo de casos.
- Articulação com a rede de serviços e com o sistema de garantia de direito, através de encaminhamento/acompanhamento para CRAS, CREAS, Setor Técnico Judiciário, saúde, educação e outros, conforme demanda durante reuniões de discussão de casos ou ofícios.
- Acompanhamento do Projeto Político Pedagógico do serviço
- Organização da seleção e contratação de pessoal e supervisão dos trabalhos desenvolvidos.
- Reuniões de equipe, Conselhos, visita domiciliar
- Acompanhamento saúde e educação.
- **Ajuda nas rotinas administrativas de acordo com a necessidade.**

8. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADES	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Estudo de caso	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Cuidados e orientações acolhidos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhamento psicossocial dos acolhidos e suas respectivas famílias com vistas a reintegração familiar.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Comemorações	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Roda de conversa com os acolhidos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Mediação em parceria com o cuidador no processo de aproximação e fortalecimento ou construção do vínculo com a família de origem ou adotiva quando for o caso	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



ACAS – ASSOCIAÇÃO DA CRIANÇA ABRIGADA DE SERRANA

“ABRIGO SANTO ANDRÉ”

Data Fundação: 28/07/1997

CNPJ – 02.209.380/0001-02 - Lei Utilidade Publica Municipal – 859/01

Inscrição no CMAS n.º 03/2005 Inscrição no CMDCA n.º 003/2005

Cód. Identificação – SEADS/PS – 6286/2007

Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. Quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional da equipe técnica deverá participar desse acompanhamento	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Preparação pela equipe técnica da criança/adolescente para o desligamento em parceria com o cuidador(a).	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Grupo de Estudos e Operativo com colaboradores (Capacitação Interna)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Articulação com políticas setoriais	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Relatório circunstanciado	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Rotinas administrativas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Matricula escolar ou em projetos	X											X
Elaboração e encaminhamento e discussão com a autoridade Judiciária e Ministério Público de relatórios sobre a situação de cada criança e adolescente	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Articulação com a rede de serviços e com o sistema de garantia de direito	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Elaboração e acompanhamento do Projeto Político Pedagógico do serviço	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhamento do Projeto Político Pedagógico do serviço	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Controle de estoque e controle de qualidade dos alimentos (data de validade)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Supervisão do preparo dos alimentos e organização da área de preparo dos alimentos e estoque	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficina culinária	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Elaboração de cardápio semanal;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Avaliação da composição corporal;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atividade de educação alimentar e nutricional;		X		X		X		X		X		X



ACAS – ASSOCIAÇÃO DA CRIANÇA ABRIGADA DE SERRANA

“ABRIGO SANTO ANDRÉ”

Data Fundação: 28/07/1997

CNPJ – 02.209.380/0001-02 - Lei Utilidade Publica Municipal – 859/01

Inscrição no CMAS n.º 03/2005 Inscrição no CMDCA n.º 003/2005

Cód. Identificação – SEADS/PS – 6286/2007

Reuniões internas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Reuniões externas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

9. QUADRO DE FUNCIONÁRIOS – RH

	Função	Escolaridade	Carga Horária	Salário Bruto **	Referência Salarial*	Fonte Pagadora	Regime de Contratação
01	Coordenadora	Ensino Superior	40h	R\$ 4.790,32	R\$ 3.791,49	Municipal	CLT
01	Assistente Social	Pós Graduada	30h	R\$ 3.679,82	R\$ 2.447,87	Municipal	CLT
01	Psicóloga	Ensino Superior	30h	R\$ 2.859,82	R\$ 2.327,00	Municipal	CLT
01	Nutricionista	Ensino Superior	10h	R\$ 1.290,00	R\$ 1.009,00	Municipal	CLT
04	Cuidadoras (turnos diurno)	Ensino fundamental / Médio	12x36	R\$ 1.721,00	R\$ 1.242,00	Municipal	CLT
02	Cuidadoras (turnos noturno)	Ensino fundamental / Médio	12x36	R\$ 1.957,25 (com adicional noturno)	R\$ 1.242,00	Municipal	CLT
01	Cuidadoras (fixa)	Ensino Médio	44h	R\$ 1.781,00	R\$ 1.242,00	Municipal	CLT
02	Serviços Gerais	Ensino Médio	44h	R\$ 1.780,82	R\$ 1.255,00	Municipal	CLT
02	Cozinheiras	Ensino Médio	44h	R\$ 1.721,00	R\$ 1.361,00	Municipal	CLT
01	Motorista	Ensino Fundamental	30h	R\$ 1.833,20	R\$ 1.242,00	Municipal	CLT
01	Auxiliar Administrativo	Ensino Médio	44h	R\$ 2.500,00	R\$ 2.526,04	Emenda Impositiva	CLT
01	Folguista	Ensino Médio	44h	R\$ 1.781,00	R\$ 1.242,00	Emenda Impositiva	Temporário



ACAS – ASSOCIAÇÃO DA CRIANÇA ABRIGADA DE SERRANA
“ABRIGO SANTO ANDRÉ”

Data Fundação: 28/07/1997
CNPJ – 02.209.380/0001-02 - Lei Utilidade Publica Municipal – 859/01
Inscrição no CMAS n.º 03/2005 Inscrição no CMDCA n.º 003/2005
Cód. Identificação – SEADS/PS – 6286/2007

10. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS – ANUAL

Especificação	Emenda Impositiva	%
Recursos Humanos	R\$ 79.033,80	61%
Material de Consumo	R\$ 20.000,00	16%
Prestação de Serviços	R\$ 30.000,00	23%
Capital Físico (reforma ou construção)	-	
Equipamentos	-	
Tarifas Bancárias	-	
5% retido no CMDCA	-	
TOTAL	R\$ 129.033,80	100%

NESTE PLANO DE TRABALHO – APROVADO EM ATA DO CMAS E /OU CMDCA E /OU CMI, NÃO ESTÁ CONSIDERANDO OS RENDIMENTOS, RECURSOS PRÓPRIOS PARA REPOSIÇÃO DE TARIFAS OU COMPLEMENTOS DE PAGAMENTOS, SERÃO APRESENTADOS SUA UTILIZAÇÃO, NO DEMONSTRATIVO ANUAL DO EXERCÍCIO



ACAS – ASSOCIAÇÃO DA CRIANÇA ABRIGADA DE SERRANA

“ABRIGO SANTO ANDRÉ”

Data Fundação: 28/07/1997

CNPJ – 02.209.380/0001-02 - Lei Utilidade Publica Municipal – 859/01

Inscrição no CMAS n.º 03/2005 Inscrição no CMDCA n.º 003/2005

Cód. Identificação – SEADS/PS – 6286/2007

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

11.1 EMENDA IMPOSITIVA – R\$ 129.033,80

ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO
R\$ 14.337,08				
SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
R\$ 14.337,08	R\$ 14.337,08	R\$ 14.337,08	R\$ 14.337,16	

12. MÉTODO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e avaliação são feitos através de evoluções nos relatórios informativos e relatórios mensais de atividades, sendo levado em consideração os relatos dos acolhidos de forma individual e grupal.

13. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Organização da Sociedade Civil, declaro, para fins de prova junto a Secretaria de Desenvolvimento Social, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente impedimento à realização deste termo ou qualquer instrumento legal na forma deste plano de trabalho.

Serrana, 01 de Abril de 2024

Assinaturas



Wendel Alves dos Santos

CPF: 305.760.298-31

PRESIDENTE



Raquel de Oliveira Marques

CPF: 219.356.138-98

COORDENADORA



Jaqueline Carvalho Flauzino

CRESS:65000

RESPONSÁVEL TECNICO



ACAS – ASSOCIAÇÃO DA CRIANÇA ABRIGADA DE SERRANA
“**ABRIGO SANTO ANDRÉ**”

Data Fundação: 28/07/1997

CNPJ – 02.209.380/0001-02 - Lei Utilidade Pública Municipal – 859/01

Inscrição no CMAS n.º 03/2005 Inscrição no CMDCA n.º 003/2005

Cód. Identificação – SEADS/PS – 6286/2007

14. ANÁLISE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

() APROVADO () REPROVADO

Serrana, ___/___/___.

Assinatura

CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, conforme ATA N° _____

() ADITIVO () PLANO DE TRABALHO

() APROVADO () REPROVADO

Serrana, ___/___/___.

Assinatura